



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 870/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre suplementação de recursos por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.881/18;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 210.020,00 (Duzentos e dez mil e vinte reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4 – Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 30.300,00
67 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.380,00
70 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 17.260,00
830 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	
12.361.0047.2018 – Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 10.730,00
71 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0011.1012 – Aquisição de Equipamentos e Construção	R\$ 15.000,00
13922 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 42.000,00
13921 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde C/Recursos ESF, PACS e SB	R\$ 14.320,00
93 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 13.660,00
37 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
10.304.0107.2037 – Vigilância Sanitária	
1162 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.190,00
981 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
1163 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2042 – Programa Assist. Social C/Recursos FNAS	
476 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 18.000,00
477 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	RS 20.000,00
08.244.0030.2008 – Programa de Programas C/Recursos FEAS	
46 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 2.180,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pelo superávit apurado no exercício anterior nos seguintes recursos:


- 1001 – Transporte Escolar Federal	RS 6.380,00
- 1002 – Salário Educação	RS 30.300,00
- 1011 – Assistência Sólcial Programa FEAS	RS 2.180,00
- 1023 – Programa Dinheiro Direto na Escola	RS 10.730,00
- 1028 – Programas Assist. Social - Rec. Fed.	RS 38.000,00
- 1040 – Transporte Escolar Estadual	RS 17.260,00
- 4530 – PACS - Agentes de Saúde	RS 14.320,00
- 4710 – Vigilância em Saúde	RS 20.190,00
- 4770 – Farmácia Básica Federal	RS 13.660,00
- 4931 – Aquisição de Equipamentos	RS 42.000,00
- 4935 – Programa de Construção de UBS	RS 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 25 de junho de 2018.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 25/06/2018


Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 25/06/2018